



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.105, DE 12 DE JULHO DE 2001.

Autoriza a permuta de lotes urbanos do Patrimônio Municipal por uma gleba de propriedade do Sr. Antônio Carlos Vicentini e dá outras providências.

O povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar quatro lotes de terreno urbano a serem desmembrados de uma área maior, localizada no Bairro Alcides Mesquita, imediações do lugar “Mina do Padre Vitor” por uma gleba com área de 5.005,00 m² (cinco mil e cinco metros quadrados), de propriedade do Sr. Antônio Carlos Vicentini, localizada no lugar denominado “Formiga”, à margem direita do Ribeirão Araras.

Art. 2.º Os lotes do Patrimônio Municipal a serem desmembrados e transferidos são assim definidos:

- a) lote nº 5, com área de 242,00 m²;
- b) lote nº 7, com área de 242,00 m²;
- c) lote nº 9, com área de 234,30 m²;
- d) lote nº 11, com área de 220,00 m².

Parágrafo único As características, medidas, confrontações e valor dos imóveis referidos no “*caput*” deste artigo constam dos croquis e laudo de avaliação dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 3.º A gleba que o Município receberá em permuta destina-se à complementação parcial de uma área onde será implantado um parque florestal.

Art. 4.º As transferências dos imóveis objeto da permuta de que trata esta lei serão isentas de ITBI e Taxas Municipais, correndo as demais despesas de escritura, certidões e registros imobiliários por conta do Município.

Art. 5.º O inteiro teor desta Lei deverá ser transcrito na escritura pública de permuta.



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

Art. 6.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 12 de julho de 2001

Adriene Barbosa de Faria Brito
Prefeita Municipal

Francisco Roberte Batista
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Miguel Bertozzi Mesquita de Oliveira
Secretário Municipal de Transportes e Obras